

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM SHOPPING

CNPJ/MF Nº 23.740.595/0001-17

PERFIL DO FUNDO (29/11/2018)

Código de Negociação	VSHO11
Local de Atendimento aos Cotistas	Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º andar. Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
Data da Constituição do Fundo	05/11/2015
Quantidade de cotas inicialmente emitidas	2.098.000
Data do registro na CVM	17/07/2018

Código ISIN	BRVSHOCTF002
Jornal para publicações legais	NA
Patrimônio Inicial (R\$)	209.880.000,00
Valor inicial da cota (R\$)	100,00
Código CVM	0318029

Administrador
Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda. CNPJ/MF nº. 03.384.738/0001-98 Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º andar. Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e-mail: vwmprodutosestruturados@bv.com.br (telefone/fax): (11) 5171-5017

Diretor Responsável
Alcindo Costa Canto Neto Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º andar. Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e.mail: alcindo.canto@bv.com.br telefone/fax: (11) 5171-1777

Características do Fundo
O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM SHOPPING, designado neste como "FUNDO" é constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inclusive pelas disposições da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1.993 ("Lei nº 8.668/93") e da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("Instrução CVM nº 472"). O FUNDO terá prazo de duração indeterminado e é destinado exclusivamente a investidores qualificados, conforme definição nos termos do Art. 9º-B da Instrução CVM nº 539 de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
Objetivo e Política de Investimento do Fundo
O objetivo do FUNDO é proporcionar aos Cotistas rentabilidade ao seu investimento, por meio da aquisição parcial ou total de imóveis, direito reais sobre imóveis, incluindo ações, cotas de sociedades de propósito específico ou cotas de fundos de investimento imobiliários, cujo propósito se enquadre nas atividades permitidas pela Instrução CVM nº 472, com a finalidade da exploração comercial de empreendimentos imobiliários relacionados a shopping centers e atividades correlatas, tais como, strip malls, outlets ou power centers (Ativos Alvo).

O FUNDO terá por política básica adquirir os Ativos Alvo, com perspectivas de retorno a longo prazo, objetivando, fundamentalmente, auferir receitas por meio da locação dos Ativos Alvo.

Da Política de Distribuição de Resultados

O FUNDO deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balancete semestral e balanço anual encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, respectivamente. O lucro auferido no semestre poderá ser antecipado e distribuído aos cotistas, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês. Eventual antecipação dos resultados a serem pagos pelo Fundo poderá ser realizada, a critério da Administradora, em havendo os recursos disponíveis para o pagamento. Eventual saldo de resultado distribuído e não pago será incorporado ao patrimônio líquido do FUNDO.

Entende-se por resultado do FUNDO, o produto decorrente do recebimento dos aluguéis, juros e de eventuais rendimentos oriundos de aplicações financeiras em ativos de origem imobiliária, ou ativos de renda fixa, deduzidos tributos (se houver).